



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.615, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 01 – MDE
Função 12 – Educação
Subfunção 367 – Educação Especial
Programa 070 – Desenvolvendo o Saber
Atividade 2.149 – Manutenção da Educação Especial
Natureza da Despesa – 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso 20 – MDE

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 05 – Educação Infantil
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 118 – Educação Infantil
Atividade 2.120 – Manutenção da Educação Infantil
Natureza da Despesa – 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 20 – MDE

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 06 – Creche Municipal
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 118 – Educação Infantil
Atividade 2.129 – Manutenção da Creche Municipal
Natureza da Despesa – 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do Artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

pessoal@vilanovadosul.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2.149 – Manutenção Educação Especial

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA

Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO

Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.